



Ofício nº : 530/2022/GC/WT

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2022.

À Senhora

Lieda Rezende Brito

Procuradora habilitada nos autos do Senhor Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal de Araguainha

Avenida Rubens Mendonça nº 1731, sala 609, Alvorada, Cuiabá/MT, CEP: 78.048-350,

Centro Empresarial Paiaguás

Cuiabá/MT

Assunto: Processo n.º 41.205-8/2021 – Contas Anuais de Governo - Prazo

Prezada Senhora,

Em atenção ao requerimento de 05/08/2022, concedo mais 3 (Três) dias para apresentação de defesa no Processo n.º 15.012-6/2022, contados a partir do vencimento do prazo inicial.

Ressalto que a ausência de manifestação dentro do prazo concedido implicará o prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme os arts. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT) e 105 do Novo do Regimento Interno do TCE/MT, aprovado pela Resolução Normativa n.º 16/2021.

Por fim, solicito que consigne em sua resposta o número do processo.

Cuiabá, 08 de agosto de 2022.

(assinatura digital)¹

WALDIR TEIS

Conselheiro Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

